



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº 7/2025

A SUPERINTENDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Perdões - PREVIPER, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, IV e VIII da LEI MUNICIPAL Nº2503, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 70 da LEI MUNICIPAL Nº2503 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº41 de 2003, à servidora, Sra. MARIA LAURA ALVARENGA, inscrita no CPF sob o nº XXX.498.496-XX, matrícula 1683-9, no cargo efetivo de MEDICO CLINICO GERAL, NÍVEL XIV, PADRÃO I, lotada na SECRETRIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 4 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PERDOES, 25 de Fevereiro de 2025

GLICIA GARCIA PEREIRA
SUPERINTENDENTE DO PREVIPER